



Comité Económico e Social Europeu

Bruxelas, 21 de Março de 2005

**ASSEMBLEIA PLENÁRIA
DE 9 E 10 DE MARÇO DE 2005**

SÍNTESE DOS PARECERES ADOPTADOS

**Os pareceres do CESE podem ser consultados na íntegra e nas línguas oficiais
no sítio Internet do CESE, cujo endereço é o seguinte:**

<http://www.esc.eu.int> (rubrica "Documentos")

A Plenária foi assinalada pela presença de Mariann FISCHER BOEL, membro da Comissão Europeia, no âmbito da adopção do parecer sobre "Apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)".

1. ESTRATÉGIA DE LISBOA – O ESPÍRITO EMPRESARIAL

- **Programa plurianual – PME**

- **Relator:** A. PEZZINI (Empregadores – IT)

- **Referências:** COM(2004) 781 final – 2004/0202 (COD) – CESE 245/2005

- **Pontos principais:**

Para o CESE seria muito oportuno que a DG Empresa iniciasse, muito em breve, nos novos Estados-Membros, encontros com os representantes das organizações das PME de todos os países, a fim de discutirem as melhores práticas e apontarem os problemas específicos dos novos Estados-Membros. Isto permitiria pôr em destaque os aspectos a desenvolver no novo programa-quadro.

Considera também que, se poderia organizar, em 2006, uma quarta conferência europeia das pequenas, médias e microempresas.

O CESE tem em vista valorizar e concretizar as políticas de desenvolvimento, é necessário, por um lado, organizar e intensificar o debate entre os que vivem directamente os problemas das empresas (empresários e trabalhadores) e, por outro lado, reconhecer que os problemas das pequenas e microempresas ou são diferentes dos das grandes ou, se são iguais, têm características diferentes. O CESE convida, pois, a Comissão a pôr em prática as iniciativas constantes do presente parecer e a apresentar-lhe, bem como ao Parlamento, um relatório sobre o assunto.

Contacto: João PEREIRA dos SANTOS

(Tel.: 00 32 2 546 92 45 – e-mail: joao.pereiradossantos@esc.eu.int)

- **Sociedades cooperativas**

- **Relator:** J. F. HOFFELT (Interesses Diversos – BE)

- **Referências:** COM(2004) 18 final – CESE 243/2005

- **Pontos principais:**

O Comité apoia especialmente a prioridade concedida à promoção do empresariado cooperativo.

Apoiando embora as principais orientações desta comunicação, o Comité considera que seria desejável traduzir mais concretamente certas acções com base em prazos pré-estabelecidos. Por

este motivo, o Comité recomenda que se crie, o mais depressa possível, um processo de acompanhamento das acções em vista e que não se esperem as avaliações após 2008, como propõe a Comissão.

- **Contacto:** Aleksandra KLENKE
(Tel.: 00 32 2 546 98 99 – e-mail: aleksandra.klenke@esc.eu.int)

2. ESTRATÉGIA DE LISBOA – O PAPEL DO BEI

- ***O papel do BEI nas Parcerias Público-Privadas (PPP)***

- **Relator:** P. LEVAUX (Empregadores – FR)
- **Referência:** Parecer de iniciativa – CESE 255/2005
- **Pontos principais:**

O presente parecer inclui extractos consideráveis da nota de informação elaborada pelo BEI para o CESE em Julho de 2004 (*O papel do BEI nas parcerias público-privadas (PPP)*), Banco Europeu de Investimento, Julho de 2004. Este documento foi preparado para o grupo de estudo do CESE e pode ser solicitado ao secretariado do CESE por correio electrónico: eco@esc.eu.int.

As PPP permitem aproveitar a eficácia do sector privado e criar mecanismos de partilha de riscos apropriados entre o sector público e o sector privado.

O Banco exige, antes de mais, que todos os projectos de PPP por si apoiados se caracterizem por uma solidez financeira, sejam viáveis ao nível económico e técnico, respeitem as suas normas em matéria ambiental e incentivem a concorrência, em conformidade com as normas de transacção de mercados da UE. Na medida do possível, o BEI intervém numa fase precoce dos projectos.

Em termos gerais, o BEI considera que os projectos que financiou tiveram um bom desempenho. O BEI proporcionou um valor acrescentado significativo às PPP que financiou.

- **Contacto:** Gilbert MARCHLEWITZ
(Tel.: 00 32 2 546 93 58 – e-mail: gilbert.marchlewitz@esc.eu.int)

- ***Instituições de crédito***

- **Relator:** G. RAVOET (Empregadores – BE)

- **Referências:** COM(2004) 486 final – 2004/0155 + 0159 (COD) – CESE 244/2005

- **Pontos principais:**

A qualidade da proposta legislativa reflecte um nível de consulta sem precedentes, nomeadamente a participação nos estudos de impacto do Comité de Basileia, realizada pela Comissão no decurso do processo de conversão das normas de Basileia no direito comunitário. O CESE aplaude esta iniciativa e exorta os co-legisladores a continuarem a incorporar no processo legislativo da UE os pontos de vista dos participantes no mercado.

O Comité entende que, conviria realçar a importância de um acordo que permitisse ter uma directiva flexível, que seja coerente com o quadro de Basileia e que encoraje uma aplicação convergente em toda a UE.

É importante que se chegue a um acordo relativamente rápido sobre a directiva. Qualquer atraso na implementação colocaria a indústria bancária europeia em situação de desvantagem concorrencial no mercado mundial, o que não interessa nem aos depositantes nem aos mutuários europeus.

O Comité entende que as datas de aplicação da Directiva deveriam ser 1 de Janeiro de 2007 em vez de 31 de Dezembro de 2006 para a abordagem normalizada e 1 de Janeiro de 2008 em vez de 31 de Dezembro de 2007 para as abordagens avançadas. A obrigação de aplicar a Directiva até 31 de Dezembro implicaria pesados requisitos de informação.

- **Contacto:** Aleksandra KLENKE

(Tel.: 00 32 2 546 98 99 – e-mail: aleksandra.klenke@esc.eu.int)

3. **POLÍTICA DE COESÃO**

- ***Os novos Estados-Membros e as Orientações gerais de política económica***

- **Relator:** KOULUMIES (Empregadores – FI)

- **Referências:** Parecer de iniciativa CESE 256/2005

- **Pontos principais:**

A aproximação económica entre os novos Estados-Membros e os países da UE-15 tem sido favorável, com tendência para continuar, embora possam surgir riscos no futuro. A hipótese mais provável é uma redução das disparidades salariais e de preços, actualmente vantajosas em comparação com os países da UE-15, mas em virtude do nível de partida tal levará o seu tempo.

Todos os Estados-Membros deverão continuar a trabalhar para realizar plenamente o mercado interno, aplicar melhor as reformas da Estratégia de Lisboa e desenvolver de modo activo a governação económica. Sem estas reformas, corre-se o risco de comprometer o crescimento económico e de surgir uma regressão do bem-estar na UE.

- **Contacto:** Gilbert MARCHLEWITZ
(Tel.: 00 32 2 546 93 58 – e-mail: gilbert.marchlewitz@esc.eu.int)

4. **POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

- ***Desenvolvimento rural – FEADER***

- **Relator:** G. BROS (Interesses Diversos – FR)
- **Referências:** COM(2004) 490 final – 2004/0161 (COD) – CESE 251/2005
- **Pontos principais:**

A proposta legislativa da Comissão reflecte em ampla medida as conclusões de Salzburgo. O CESE acompanha com grande interesse este tema e agradece à Comissão a excelente colaboração que sustentou com os membros do Comité. Nesta perspectiva, o Comité sublinha que:

- O FEADER não pode por si só resolver toda a problemática do desenvolvimento rural.
- Importa aprofundar a sua complementaridade com o FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional) e com o FSE (Fundo Social Europeu).
- Para assegurar a sustentabilidade económica e social dessas zonas será necessário ter em consideração o contributo da Política Agrícola Comum, com os seus dois pilares, no interesse da preservação e da criação de postos de trabalho na totalidade do território europeu, nomeadamente através do fomento de actividades agrícolas e/ou não agrícolas competitivas, baseadas na inovação.

O CESE apela pois a que o Conselho e a Comissão integrem as novas orientações da PAC na avaliação intercalar da Estratégia de Lisboa.

A questão do financiamento é a que suscita maiores reservas. O CESE considera modestas e estáveis as propostas orçamentais da Comissão (1,24% do PIB). É por esse motivo que condena a integração completa do NATURA 2000 no âmbito do FEADER, dado que absorveria quase metade do seu orçamento. Do mesmo modo, a triplicação do orçamento para a abordagem Leader não parece compatível com o desejado aumento do co-financiamento pelos Estados-Membros. O Comité recorda também que a proposta financeira da Comissão representa a base mínima de discussão, sem a qual a futura política de desenvolvimento rural não poderia inscrever-se concretamente na estratégia de desenvolvimento sustentável nem na Estratégia de Lisboa. O Comité propõe também à Comissão, ao Parlamento Europeu e ao Conselho diversas alterações das

orientações políticas adoptadas na Conferência de Salzburgo, como a manutenção da ligação entre o primeiro e o segundo pilar da PAC, o princípio da subsidiariedade da programação das medidas e uma maior simplificação dos procedimentos para o beneficiário final. O CESE deseja no futuro, e durante a fase de aplicação desta política, ser estreitamente associado ao processo de decisão a fim de dar o seu parecer sobre o plano estratégico comunitário e de velar por uma consulta adequada da sociedade civil organizada para a elaboração dos programas de desenvolvimento rural.

- **Contacto:** *Eleonora Di NICOLANTONIO*
(Tel.: 00 32 2 546 94 54 – e-mail: eleonora.dinicolantonio@esc.eu.int)

5. **POLÍTICA SOCIAL + JUVENTUDE**

- ***Fundo Social Europeu***

- **Relatora:** U. ENGELEN-KEFER (Empregadores – DE)
- **Referências:** COM(2004) 493 final – 2004/0165 (COD) – CESE 250/2005
- **Pontos principais:**
 - O CESE concorda com a proposta da Comissão Europeia de concentrar os meios nas regiões economicamente menos desenvolvidas, sendo os novos Estados-Membros os mais beneficiados. A proposta de aumentar o montante afigura-se adequada, uma vez que as dotações financeiras passam a ser repartidas por 25 Estados-Membros.
 - O CESE considera oportuna a criação de novas categorias de objectivos. A nova definição dos objectivos pode resultar desde que haja programação integrada e possibilidade de definir prioridades regionais com base na estrutura do desemprego para as intervenções do FSE centradas na política de emprego.
 - Há que prestar especial atenção à integração dos grupos desfavorecidos através de medidas de apoio social, de qualificação e de organização do trabalho. O FSE deve apoiar medidas programadas para a reforma dos sistemas de ensino e de formação, nomeadamente no sentido de uma sociedade baseada no conhecimento, e na perspectiva da relevância dos conhecimentos e capacidades adquiridos em termos de mercado de trabalho; O CESE acolhe favoravelmente a intenção da Comissão de integrar plenamente a iniciativa comunitária EQUAL no FSE.
 - O CESE pergunta-se até que ponto é que a obrigação de apresentar relatórios de execução anuais, quer sobre o quadro de referência estratégico nacional, quer sobre os programas operacionais, é útil e recomenda, pelo contrário, que se articulem os planos de acção nacional para aplicação das orientações comunitárias para o emprego com as exigências da programação para as intervenções do FSE com vista a simplificar a programação.

- O CESE congratula-se com a manutenção dos princípios pelos quais se regem, actualmente, os apoios estruturais da UE, designadamente concentração, programação, adicionalidade e parceria, mas considera que seria oportuno salientar o papel dos parceiros sociais nas intervenções do FSE relativas à política de emprego, bem como a necessidade de participarem neste processo, tanto ao nível central, como ao nível regional.
- O Comité regozija-se por as organizações não governamentais poderem ter acesso às medidas financiadas e por os Estados-Membros e os órgãos administrativos serem obrigados a consultá-las quando do planeamento, execução e acompanhamento das medidas apoiadas pelo FSE.

– **Contacto:** *Torben BACH NIELSEN*

(Tel.: 32 2 546 96 19 – e-mail: torben.bachnielsen@esc.eu.int)

- ***Programa Juventude em Acção para o período 2007-2013***

– **Relator:** J. I. RODRÍGUEZ GARCÍA-CARO (Empregadores – ES)

– **Referências:** COM(2004) 471 final – 2004/0152 (COD) – CESE 253/2005

– **Pontos principais:**

O Comité manifesta a sua satisfação ao comprovar que se incluem recomendações expressas no parecer de iniciativa sobre o "Livro Branco da Comissão Europeia sobre Política de Juventude" ao longo do texto da proposta apresentada. Como parte integrante da sociedade civil europeia, o Comité mantém a sua vocação para ser o canal de comunicação entre a referida sociedade e as instituições europeias, contribuindo com a sua experiência e conhecimento para todas as acções que representem um benefício para os cidadãos da União.

O Comité deseja salientar uma das recomendações formuladas na proposta decorrente da avaliação intercalar realizada ao Programa "Juventude". Apoia, concreta e decididamente, que a orientação do novo programa destinado a jovens de todas as condições dê uma ênfase especial aos jovens com menos oportunidades no sentido mais lato desta palavra. Nesta conformidade, é, também, fundamental velar por que estes meios sejam igualmente repartidos pelas jovens e pelos jovens.

A ampliação da idade dos participantes, baixando-a para os 13 anos e aumentando o seu limite superior para os 30, é um resultado importante que está em consonância com as anteriores recomendações deste Comité. Tal pressupõe a integração de um segmento importante da população que estima os potenciais participantes em 75 milhões de cidadãos. Nesse sentido, o Comité considera necessário realizar um estudo que permita caracterizar melhor esta faixa etária (considerando a sua heterogeneidade mas também a sua unidade sem precedentes) e que possibilite a integração do programa na União Europeia, sobretudo se esta pretende aplicar as recomendações do grupo de alto nível sobre o futuro das políticas sociais para alterar o pacto entre gerações.

Contudo, reiteramos a nossa sugestão de alargar a idade de participação nas acções de intercâmbios aos 11 anos, uma vez que, embora essa idade possa ser considerada anterior à adolescência, não é menos certo que a aprendizagem e a transmissão de valores numa idade precoce têm modalidades específicas de aquisição. Esta participação realizar-se-ia sempre dentro de estruturas devidamente organizadas e nunca a título individual.

O Comité gostaria de expressar o seu apoio à nova iniciativa lançada pelos Chefes de Estado e de Governo de França, Alemanha, Espanha e Suécia, para a realização de um pacto para a juventude europeia, no âmbito dos objectivos da Estratégia de Lisboa para desenvolver novas formas de participação dos jovens na política.

- **Contacto:** *Stefania BARBESTA*
(Tel.: 00 32 2 546 95 10 – e-mail: stefania.barbesta@esc.eu.int)

6. O MODELO SOCIAL EUROPEU – UM EXEMPLO PARA O MUNDO

- ***A dimensão social da globalização – Contributo das políticas da UE para tornar os benefícios extensíveis a todos***

- **Relatores:** T. ETTY (Trabalhadores – NL)
R. HORNUNG-DRAUS (Empregadores – DE)

- **Referências:** COM(2004) 383 final – CESE 252/2005

- **Pontos principais:**

O Comité Económico e Social Europeu sublinha a importância de uma abordagem da globalização assente em valores que constituem a essência de uma economia social de mercado. São eles: a responsabilidade individual, o primado do direito, o respeito pelo indivíduo e pela propriedade, a transparência, a integridade, a dignidade humana, a igualdade e a liberdade, os direitos sindicais e laborais fundamentais, as relações industriais sólidas, acesso geral à educação e à formação, independentemente do sexo, e um elevado nível de protecção social. Estes conceitos consolidam os elementos fundamentais da abordagem da UE à globalização:

- estruturas institucionais sólidas,
- serviços públicos e serviços de interesse geral eficientes,
- diálogo social e civil reforçado,
- investimento em capital humano e
- qualidade do emprego.

O CESE considera que a UE pode desempenhar activamente uma política que convença os governos da necessidade de um quadro jurídico e judicial justo. Porém, se a UE pretende

desempenhar este papel de forma eficaz, a Comissão e os Estados-Membros devem, porém, verificar cuidadosamente a coerência das suas próprias políticas em domínios de relevo.

Neste contexto, o Comité toma nota com interesse da intenção da Comissão de criar novos mecanismos comuns nos acordos bilaterais para debater e acompanhar aspectos relevantes para a dimensão social da globalização, nos quais serão convidadas a participar outras organizações internacionais da sociedade civil interessadas.

O CESE é de opinião de que o êxito da Estratégia de Lisboa é fulcral para o êxito de uma contribuição específica da política comunitária para a dimensão social da globalização

- **Contacto:** *Beatriz PORRES de MATEO*
(Tel.: 00 32 2 546 91 31 – e-mail: beatriz.porresdemateo@esc.eu.int)

7. INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES

- **Apoio financeiro – RTE/T-E**

- **Relator:** V. RANOCCHIARI (Empregadores – IT)
- **Referências:** COM(2004) 475 final – 2004/0154 (COD) – CESE 257/2005
- **Pontos principais:**

O CESE considera positiva a proposta da Comissão que responde, no geral, às observações e exortações formuladas em pareceres anteriores. O CESE considera que tem de se adoptar uma política de grande rigor relativamente aos Estados-Membros (incluindo penalizações ou até a possibilidade de exigir a restituição dos montantes) para que sejam respeitados os compromissos assumidos. Em contrapartida, o CESE teme que, mesmo com os aumentos previstos, os recursos disponíveis não sejam sempre suficientes para estimular os investimentos privados e para tornar irreversíveis os compromissos assumidos. A este propósito, o Comité considera que ainda é válida a proposta apresentada num parecer anterior sobre a criação de um "fundo europeu para as infra-estruturas de transporte" alimentado por um modesto imposto sobre o consumo de combustíveis na Europa dos 25, sem que tal corresponda ao aumento da tributação. Acessoriamente, poder-se-á adoptar essa proposta limitando o imposto aos Estados-Membros envolvidos nos projectos de RTE-T. O CESE propõe que a entrada em vigor do novo regulamento seja antecipada ao máximo para dar início imediatamente à realização das obras. O CESE é favorável à proposta da Comissão de utilizar o procedimento de comitologia em vez da co-decisão para definir as modalidades de aplicação dos princípios aplicáveis à concessão dos auxílios. Em contrapartida, há ainda que definir as tarefas da "agência executiva das redes transeuropeias de transporte".

- **Contacto:** *Luís LOBO*
(Tel.: 00 32 2 546 97 17 – e-mail: luis.lobos@esc.eu.int)

- ***Apoio financeiro – Marco Polo II***

- **Relator:** P. LEVAUX (Empregadores – FR)

- **Referências:** COM(2004) 478 final – 2004/0157 (COD) – CESE247/2005

- **Contacto:** *Luís LOBO*

- (Tel.: 00 32 2 546 97 17 – e-mail: luis.lope@esc.eu.int)*

- ***Licença de controlador aéreo***

- **Relator:** T. McDONOGH (Empregadores – IE)

- **Referências:** COM(2004) 473 final – 2004/0146 (COD) – CESE 246/2005

- **Contacto:** *Luís LOBO*

- (Tel.: 00 32 2 546 97 17 – e-mail: luis.lope@esc.eu.int)*

8. **AGRICULTURA E CRIAÇÃO**

- ***Alterações EST***

- **Relator:** F. CHIRIACO (Trabalhadores – IT)

- **Referências:** COM(2004) 775 final – 2004/0270 (COD) – CESE 249/2005

- **Contacto:** *Annika KORZINEK*

- (Tel.: 00 32 2 546 80 65 – e-mail: annika.korzinek@esc.eu.int)*

- ***Regime de contingentes para a produção de fécula de batata***
 - **Relator:** K. KONSTANTINIDIS (Interesses Diversos – CY)
 - **Referências:** COM(2004) 772 final – 2004/0269 (COD) – CESE 248/2005
 - **Contacto:** *Eleonora Di NICOLANTONIO*
(Tel.: 00 32 2 546 94 54 – e-mail: eleonora.dinicolantonio@esc.eu.int)
-